

LEI Nº 1978/78
de 07 de abril de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$.65.000,00 para pagamento de despesas nas sub-prefeituras de São Francisco Xavier e Eugenio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 1.10 - 03070202.03 - 3140.00, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:


1.10 - 03070202.03 - 3120.00.....	Cr\$. 25.000,00
1.10 - 03070202.03 - 3130.00.....	Cr\$. 40.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de abril de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete